

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE IRAÍ – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL AFETADAS POR CHUVAS, TEMPESTADES E GRANIZO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a adequação da solução pretendida pela Administração Municipal.

O objeto consiste na aquisição de **telhas onduladas**, destinadas ao atendimento de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social que tiveram suas residências danificadas em decorrência de chuvas, tempestades e granizo, bem como para atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, considerando que os bens pretendidos possuem características padronizadas e disponíveis no mercado, permitindo sua definição objetiva no instrumento convocatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Iraí/RS necessita disponibilizar materiais destinados à recuperação e proteção das moradias de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que foram atingidas por eventos climáticos adversos.

As ocorrências de chuvas intensas, tempestades e granizo podem ocasionar danos significativos às coberturas das residências, deixando famílias expostas à continuidade das intempéries e comprometendo as condições mínimas de segurança, proteção e habitabilidade dos imóveis.

Nesse contexto, a disponibilidade de telhas é necessária para possibilitar a substituição de coberturas danificadas ou a realização de reparos emergenciais nas residências dos beneficiários identificados pela Administração.

A ausência desses materiais poderá ocasionar a permanência das famílias em condições inadequadas de moradia, além de possibilitar o agravamento dos danos causados pelas intempéries.

A contratação pretende, portanto, proporcionar ao Município os meios materiais necessários para prestar atendimento às famílias que efetivamente necessitem de auxílio, mediante avaliação e autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição deverá ser realizada de forma planejada, mediante procedimento licitatório que assegure competitividade, transparência, economicidade e seleção de fornecedor apto a atender às especificações estabelecidas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada mediante **Pregão Eletrônico**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares aplicáveis.

A escolha da modalidade decorre das características do objeto, uma vez que as telhas pretendidas são bens disponíveis no mercado e podem ser especificadas de maneira objetiva, mediante indicação de características, dimensões, espessuras e demais requisitos necessários.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, julgamento objetivo e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação compreenderá o fornecimento de telhas destinadas ao atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, devido as chuvas intensas e granizos conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Telha ondulada de fibrocimento, espessura 6 mm 2,44 m x 1,10 m	Unidade	7.000	R\$ 68,00	R\$ 476.000,00
02	Telha ondulada, dimensões aproximadas de 2,44 m x 1,10 m, espessura 4 mm	Unidade	1.000	R\$ 18,40	R\$ 18.400,00
TOTAL			8.000		R\$ 494.400,00

Valor total preliminar estimado: R\$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Os valores acima deverão ser confirmados e formalizados mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme os parâmetros previstos na legislação aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos fornecidos deverão:

- I – ser novos e de primeiro uso;
- II – estar em perfeitas condições de utilização;

- III – atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência;
- IV – apresentar qualidade e características compatíveis com sua finalidade;
- V – atender às normas técnicas aplicáveis;
- VI – ser entregues sem trincas, quebras, deformações ou quaisquer outros danos;
- VII – ser adequadamente acondicionados e transportados;
- VIII – possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- IX – ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município, quando apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;
- X – ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição das telhas mediante **Pregão Eletrônico**, com fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da Administração.

A solução mostra-se adequada porque permite ao Município adquirir materiais padronizados, amplamente disponíveis no mercado, mediante competição entre fornecedores.

O fornecimento parcelado possibilita que a Administração utilize os materiais conforme as necessidades efetivamente identificadas, evitando a distribuição indiscriminada ou a manutenção desnecessária de grandes volumes de materiais armazenados.

Além disso, considerando que a finalidade da aquisição é atender famílias em situação de vulnerabilidade afetadas por eventos climáticos, a entrega diretamente no endereço dos beneficiários proporciona maior efetividade à política assistencial.

7. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregão Eletrônico mostra-se adequado em razão de se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

A realização do procedimento eletrônico permite ampliar a participação de fornecedores, promover competição e proporcionar maior transparência ao processo de contratação.

O critério de julgamento recomendado é o **menor preço por item**, possibilitando que cada item seja disputado individualmente.

O julgamento por item também amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores que possuam condições de fornecer apenas um dos tipos de telha.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será dividida em itens em razão das diferentes especificações dos produtos.

O parcelamento possibilita que empresas que comercializem apenas determinada especificação possam participar do certame, aumentando o universo de potenciais fornecedores.

Não se verifica, em princípio, prejuízo técnico decorrente do parcelamento, uma vez que os itens possuem utilização independente e podem ser fornecidos separadamente.

Dessa forma, o parcelamento atende aos princípios da competitividade e da economicidade, sem comprometer a execução do objeto.

9. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram estimados considerando a necessidade de disponibilização de materiais para atendimento das famílias afetadas pelos eventos climáticos e demais demandas assistenciais identificadas pelo Município.

Item 01: 7.000 unidades de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm.

Item 02: 1.000 unidades de telha ondulada com dimensões aproximadas de 2,44 m x 1,10 m e espessura de 4 mm.

Total: 8.000 unidades de telhas.

A efetiva distribuição dos materiais ocorrerá conforme a necessidade constatada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitados os quantitativos máximos contratados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os valores preliminarmente levantados:

Item 01: 7.000 unidades × R\$ 68,00 = **R\$ 476.000,00**

Item 02: 1.000 unidades × R\$ 18,40 = **R\$ 18.400,00**

VALOR TOTAL: R\$ 494.400,00

O valor definitivo da contratação deverá ser estabelecido após a conclusão da pesquisa de preços, observando-se os critérios legais aplicáveis.

11. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade da Administração.

A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará as solicitações conforme forem identificadas as famílias que necessitam dos materiais.

Não será exigida a entrega integral dos quantitativos em uma única oportunidade, ficando o fornecimento condicionado às solicitações formalizadas pela Administração.

A contratada deverá possuir capacidade logística suficiente para atender às solicitações dentro do prazo estabelecido.

12. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues diretamente nas residências dos beneficiários previamente identificados e autorizados pelo Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Administração encaminhará à contratada as informações necessárias para a realização de cada entrega, especialmente:

I – endereço completo;

II – quantidade de materiais;

III – especificação do material;

IV – identificação ou código do beneficiário, quando aplicável;

V – demais informações necessárias à correta execução da entrega.

A contratada não poderá alterar o local de entrega sem autorização da Administração.

13. JUSTIFICATIVA DA ENTREGA DIRETAMENTE NA RESIDÊNCIA

A entrega domiciliar constitui condição necessária em razão da finalidade social da contratação.

Os materiais serão destinados a famílias em situação de vulnerabilidade que, em muitos casos, poderão não possuir recursos financeiros, veículos ou meios próprios para transportar as telhas até suas residências.

As telhas possuem dimensões e características que dificultam o transporte por veículos particulares de pequeno porte.

A entrega diretamente no endereço do beneficiário permite que o Município assegure que o material efetivamente alcance a família que teve sua residência danificada, evitando que o beneficiário tenha de arcar com despesas de transporte que poderá não ter condições de suportar.

A medida também possibilita maior controle da Administração sobre a destinação dos materiais e reduz o risco de utilização inadequada dos recursos públicos.

14. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O prazo reduzido justifica-se pela natureza da demanda e pela necessidade de proporcionar atendimento célere às famílias atingidas.

A permanência de uma residência com cobertura danificada poderá ocasionar o agravamento dos danos, especialmente em caso de novas chuvas ou intempéries.

A agilidade na disponibilização dos materiais permitirá que os reparos sejam realizados com maior brevidade, reduzindo a exposição das famílias e de seus bens aos efeitos das condições climáticas.

O prazo deverá ser cumprido de forma uniforme para todos os beneficiários, preservando a isonomia e a objetividade na execução contratual.

15. JUSTIFICATIVA DO FORNECIMENTO PARCELADO E DO PRAZO DE 24 HORAS

A entrega parcelada é necessária porque as necessidades dos beneficiários não ocorrerão necessariamente de forma simultânea.

As famílias serão identificadas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme as situações concretas verificadas.

A Administração, portanto, necessita de flexibilidade para solicitar os materiais de acordo com a demanda efetivamente constatada.

Ao mesmo tempo, uma vez realizada a solicitação, a entrega deverá ocorrer em até 24 horas, em razão da finalidade assistencial e da necessidade de atendimento célere.

Essa combinação permite conciliar planejamento, economicidade, controle dos quantitativos e rapidez no atendimento das famílias necessitadas.

16. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DAS ENTREGAS

As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social mediante comunicação formal à contratada.

A solicitação deverá indicar, sempre que possível:

I – número da solicitação;

II – data;

III – endereço para entrega;

IV – quantidade de materiais;

V – especificação das telhas;

VI – identificação do responsável pelo acompanhamento;

VII – demais informações necessárias.

A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação e providenciar a entrega dentro do prazo máximo de 24 horas.

17. CONTROLE E COMPROVAÇÃO DAS ENTREGAS

Cada entrega deverá ser devidamente comprovada.

O comprovante deverá conter, sempre que aplicável:

I – identificação ou código do beneficiário;

II – endereço;

III – data e horário da entrega;

IV – quantidade entregue;

V – descrição do material;

VI – identificação do responsável pela entrega;

VII – assinatura ou outra forma idônea de comprovação do recebimento.

Os comprovantes deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social para conferência e posterior atesto da execução.

O Município deverá manter registros suficientes para demonstrar a correta destinação dos materiais adquiridos.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração.

Compete à fiscalização:

I – acompanhar as solicitações;

II – verificar o cumprimento dos prazos;

III – conferir as quantidades;

IV – verificar a qualidade dos materiais;

V – acompanhar as entregas;

VI – conferir os comprovantes;

VII – comunicar à contratada eventuais irregularidades;

VIII – registrar as ocorrências verificadas durante a execução.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto.

19. RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE E DESCARGA

A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até os endereços indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Também serão de responsabilidade da contratada os custos relacionados à carga, transporte e descarga dos produtos, salvo disposição expressa em sentido diverso no edital.

Os materiais deverão ser transportados adequadamente, de modo a evitar danos durante o deslocamento.

Caso algum produto seja entregue quebrado, trincado, danificado ou em desacordo com as especificações, deverá ser substituído pela contratada sem qualquer custo adicional para o Município.

20. DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais adquiridos serão destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A distribuição será realizada mediante avaliação da necessidade e autorização da Administração.

A aquisição não gera direito automático ao recebimento de materiais por qualquer pessoa, estando a distribuição condicionada:

I – à identificação da necessidade;

II – à avaliação pela Secretaria competente;

III – à autorização administrativa;

IV – à disponibilidade dos materiais;

V – aos quantitativos contratados.

21. CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

A seleção das famílias beneficiárias será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os critérios administrativos e sociais aplicáveis.

Deverá ser dada prioridade às famílias que apresentem efetiva necessidade de recuperação da cobertura da residência em razão dos danos causados por chuvas, tempestades e granizo.

A Administração deverá manter os registros necessários para demonstrar os critérios utilizados e a destinação dos materiais.

22. PROTEÇÃO DOS DADOS DOS BENEFICIÁRIOS

Considerando que a execução do objeto poderá envolver informações pessoais dos beneficiários, a Administração e a contratada deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

As informações fornecidas à contratada deverão ser utilizadas exclusivamente para a finalidade de realização das entregas.

A contratada deverá limitar o acesso às informações aos empregados ou colaboradores que efetivamente necessitem dos dados para executar o serviço.

É vedada a divulgação, reprodução ou utilização das informações dos beneficiários para finalidade diversa da execução contratual.

A contratada deverá adotar medidas razoáveis para impedir acesso, divulgação ou utilização indevida das informações recebidas.

23. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A aquisição das telhas não depende, para sua execução, de contratação simultânea de outro objeto.

Eventuais serviços de instalação ou recuperação das coberturas poderão ser realizados pelos próprios beneficiários ou mediante outras providências administrativas, conforme avaliação do Município.

Caso seja identificada posteriormente a necessidade de contratação de serviços específicos, deverá ser realizado procedimento próprio, observada a legislação aplicável.

24. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar as normas ambientais aplicáveis.

Os materiais deverão ser transportados e manuseados de maneira a evitar desperdícios e geração desnecessária de resíduos.

Eventuais telhas danificadas ou substituídas deverão receber destinação adequada, observando-se a legislação ambiental pertinente.

A Administração deverá orientar, quando necessário, quanto ao descarte adequado dos materiais substituídos.

25. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- I – assegurar o atendimento das famílias afetadas pelos eventos climáticos;
- II – disponibilizar materiais adequados para recuperação das coberturas;
- III – reduzir a exposição das famílias às intempéries;
- IV – evitar o agravamento dos danos nas residências;
- V – garantir maior rapidez no atendimento assistencial;
- VI – proporcionar entrega diretamente no local em que o material é necessário;
- VII – assegurar melhor controle da distribuição;
- VIII – evitar deslocamentos e custos de transporte para os beneficiários;
- IX – promover aplicação eficiente dos recursos públicos;
- X – garantir competitividade na aquisição dos materiais;
- XI – obter preços compatíveis com os praticados no mercado.

26. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da realização do certame, a Administração deverá:

- I – elaborar o Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- II – concluir a pesquisa de preços;
- III – elaborar o Termo de Referência;
- IV – definir as condições de fornecimento;
- V – verificar a disponibilidade orçamentária;
- VI – elaborar o edital e seus anexos;
- VII – designar os agentes responsáveis pela condução do procedimento;
- VIII – designar o gestor e o fiscal do contrato, conforme aplicável;
- IX – promover a análise jurídica nos termos da legislação municipal e federal aplicável;

X – realizar a publicação do edital;

XI – conduzir o Pregão Eletrônico;

XII – formalizar a contratação.

27. ANÁLISE DA VIABILIDADE

A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando que:

- a) os produtos são disponíveis no mercado;
- b) as especificações podem ser objetivamente definidas;
- c) existem potenciais fornecedores aptos ao fornecimento;
- d) o objeto permite competição;
- e) os quantitativos podem ser estimados;
- f) o fornecimento pode ocorrer de forma parcelada;
- g) a entrega domiciliar é operacionalmente possível;
- h) o prazo de 24 horas é compatível com a finalidade assistencial pretendida, devendo os fornecedores considerar essa condição em suas propostas.

A solução também se mostra adequada sob o aspecto administrativo, pois possibilita ao Município atender as necessidades conforme elas forem identificadas, mantendo controle sobre a distribuição dos materiais.

28. CONCLUSÃO

Diante das informações levantadas e das necessidades identificadas, conclui-se pela **viabilidade técnica e administrativa da contratação**, mediante Pregão Eletrônico, para aquisição de telhas onduladas destinadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade afetadas por chuvas, tempestades e granizo.

A solução proposta contempla o fornecimento parcelado dos materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega diretamente na residência dos beneficiários previamente identificados e autorizados pelo Município.

O prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para entrega após a solicitação justifica-se pela necessidade de atendimento célere e pela possibilidade de agravamento dos danos às residências caso permaneçam com suas coberturas comprometidas.

O valor preliminar estimado da contratação é de:

R\$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o edital, o Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

29. QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Telha ondulada de fibrocimento – 6 mm	7.000 un.	R\$ 68,00	R\$ 476.000,00
02	Telha ondulada – 2,44 m x 1,10 m – 4 mm	1.000 un.	R\$ 18,40	R\$ 18.400,00
TOTAL		8.000 un.		R\$ 494.400,00

Iraí/RS, 23 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Iraí/RS